



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 RELATÓRIO E PARECER

1. Introdução

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serrana, conforme Portaria nº 807/2017, de 29 de Maio de 2017, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o relatório e parecer referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019.

2. Peças de Planejamento Orçamentário: Requisitos Legais e Avaliação da Execução das Metas Previstas

A avaliação efetuada sobre as peças de planejamento orçamentário, vigentes no 3º quadrimestre de 2019, apresentou os seguintes resultados:

2.1 Foram realizadas audiências públicas na fase de elaboração das peças de planejamento orçamentário (Art. 48, § Único, Inciso I da LRF)?

() Sim (X) Não () Parcial

2.2 As peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) encontram-se em conformidade com as disposições contidas no Artigo 165 e 167 da Constituição Federal, bem como Artigos 4º e 5º da LRF e Artigo 15 da Lei Federal nº 4320/64?

(x) Sim () Não () Parcial

2.3 As peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) estabelecem, por programa de governo, custos estimados, indicadores e metas físicas de forma que permitam avaliar os resultados das ações governamentais?

() Sim () Não (X) Parcial

Comentário: As metas físicas são réplicas das metas financeiras.

2.4 Existe compatibilidade entre os programas de governo previstos no PPA e aqueles constantes da LOA vigente?

(X) Sim () Não () Parcial

2.5 As metas físicas e indicadores definidos nas peças de planejamento orçamentário possuem clareza suficiente para identificar o objetivo do programa de governo?

(X) Sim () Não () Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

2.6 Na execução do orçamento, algum programa governamental vem apresentando metas físicas bem abaixo daquelas previstas nas peças de planejamento orçamentário?

() Sim (X) Não () Parcial

Comentários: Nas peças orçamentárias, não foram constituídas metas físicas.

2.7 Na execução do orçamento, algum programa governamental vem apresentando custos bem acima daqueles previstos nas peças de planejamento orçamentário?

(X) Sim () Não () Parcial

Comentários: O Departamento de Água e Esgoto de Serrana está sendo reestruturado e as despesas com contratações de serviços técnicos estão maiores que a previsão. As despesas na secretaria de cultura, esporte e turismo e na secretaria de saúde estão acima do previsto nas peças orçamentárias, mas o aumento nas ações e efetividade justifica o gasto maior.

2.8 Na execução do orçamento, algum setor governamental vem apresentando insuficientes indicadores de gestão?

() Sim (X) Não () Parcial

Comentários: Não há nenhum indicador de gestão que avalie a execução de metas físicas ou financeiras.

3. A Lei de Acesso à Informação e a Lei de Transparência Fiscal

3.1 O Serviço de Informação ao Cidadão vem cumprindo suas funções institucionais, fornecendo de forma tempestiva e objetiva as informações que lhes foram solicitadas (Lei Federal nº 12.527/11)?

(X) Sim () Não () Parcial

3.2 Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e despesas realizadas, indicando valor, fornecedor e se for o caso, o tipo de licitação realizada (Artigo 48-A da LRF)?

(X) Sim () Não () Parcial

4. Execução Orçamentária e Endividamento

Do confronto entre as receitas arrecadadas e despesas empenhadas no 3º quadrimestre de 2019 registramos o que segue:

4.1 Os registros de receitas e despesas foram efetuados de forma tempestiva e em conformidade com o plano de contas e demais regramentos previstos na Lei Federal nº 4.320/64?

(X) Sim () Não () Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

4.2 As receitas arrecadadas e as despesas realizadas estão em consonância com a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso previsto para o período em análise (Artigo 8º da LRF)?

() Sim (X) Não () Parcial

4.3 Considerando o resultado financeiro registrado no encerramento do exercício anterior, o confronto entre as receitas arrecadadas e despesas realizadas apresentou um resultado favorável para o período em análise?

() Sim (X) Não () Parcial

4.4 Estão sendo observados os alertas recebidos do Tribunal de Contas do Estado sobre eventual descompasso entre receitas e despesas?

() Sim () Não (X) Prejudicado

4.5 Existe um gerenciamento favorável no pagamento das dívidas de curto e longo prazo da entidade, inclusive precatórios?

() Sim (x) Não () Prejudicado

Comentários: Não há uma programação efetiva de saldar os restos à pagar com fornecedores e nem cumprir a negociação com o DEPRE para o pagamento de precatórios. CPFL E IPREMUS com dívidas parceladas e adimplentes. A contribuição patronal do IPREMUS a partir de setembro de 2017 já acumula mais de 13 milhões de reais atrasados.

Tais dívidas estão corretamente contabilizadas?

(X) Sim () Não () Prejudicado

4.6 As alterações orçamentárias estão devidamente amparadas por autorizações legislativas, havendo lei específica para transposições, remanejamento e transferências?

(X) Sim () Não () Parcial

5. Receitas Próprias

5.1 Foram instituídos e efetivamente arrecadados todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (Artigo 11 da LRF)?

() Sim () Não (X) Parcial

Comentários: Uma avaliação iniciada pelo Controle Interno, identificou que haviam lançamentos errados no cadastro imobiliário. Uma auditoria foi iniciada pelo corpo de fiscalização tributária municipal, com previsão de término em 5 meses.

5.2 Houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, sem que fossem observados os regramentos previstos no Artigo 14 da LRF?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

() Sim (X) Não

5.3 O Cadastro Fiscal Mobiliário e Imobiliário está organizado e atualizado? A Planta Genérica de Valores está atualizada?

() Sim (X) Não () Parcial

Comentários: O poder executivo municipal enviou, em dezembro de 2018, projeto de lei que atualizava a planta genérica do IPTU, porém, o poder legislativo não aprovou o referido projeto.

No lançamento de IPTU em 2019, foi identificado pela secretária municipal de administração e finanças, diferenças de valores não compatíveis com a atualização anual da U.F.M.. Com isso, iniciou-se junto à Fiscalização Fazendária Municipal, um processo de reavaliação dos lançamentos de IPTU dos últimos anos, ainda em andamento e sem relatório conclusivo.

Até o momento, o cadastro mobiliário municipal não criou uma rotina de recepção dos auto cadastros de MEI – micro empreendedores individuais, realizados via internet.

Ambos os cadastros merecem maior atenção por parte do chefe do poder executivo, tendo em vista os recentes episódios de erros nos lançamentos de IPTU, ISS fixo e TAXAS de poder de polícia.

5.4 A Fiscalização Tributária vem cumprindo seu papel institucional mediante o exercício de efetivas fiscalizações junto a seus contribuintes?

(X) Sim () Não () Parcial

5.5 A recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa vem ocorrendo de forma satisfatória?

() Sim () Não (X) Parcial

Comentários: A execução fiscal está prejudicada desde que o Tribunal de Justiça encerrou o convênio de tinha com o município para que as citações e penhoras fossem realizadas por servidores públicos municipais. Os “oficiais ad hoc” não operam mais e por falta de recursos financeiros para pagar oficiais de justiça do TJ, os processos do município estão parados, podendo levar muitos créditos à prescrição.

Porém, em 2017 a prefeitura criou de fato o departamento de dívida ativa, permitindo que a partir de então, rotinas como cobranças administrativas aconteçam.

5.6 Os valores inscritos em dívida ativa estão sendo corretamente contabilizados, sofrendo as devidas atualizações monetárias?

(X) Sim () Não

5.7 Os cancelamentos dos créditos inscritos em dívida ativa estão adequadamente justificados?

(X) Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

6. Receitas Vinculadas

6.1 As receitas vinculadas a despesas específicas, como Multas de Trânsito, Royalties, CIDE, CIP, etc. estão sendo adequadamente aplicadas no objeto de sua vinculação, através da utilização de contas correntes bancárias específicas?

Sim Não Parcial

7. Despesas

7.1 No processo de geração de despesas estão sendo obedecidas as fases de empenho, liquidação e pagamento?

Sim Não Parcial

7.2 Os processos de despesas estão devidamente formalizados, contendo a identificação do requisitante, a justificativa para a aquisição dos produtos e/ou serviços e os orçamentos previamente efetuados?

Sim Não Parcial

7.3 Está sendo observada a adequada modalidade de licitação, havendo preferência para o Pregão?

Sim Não Parcial

7.4 Os procedimentos licitatórios estão sendo corretamente formalizados, em especial amparados em sólida pesquisa de mercado, com seus editais amplamente divulgados, contendo uma correta e objetiva descrição de seu objeto e sem cláusulas restritivas?

Sim Não Parcial

7.5 Os contratos estão sendo devidamente formalizados e executados?

Sim Não Parcial

Comentários: Em levantamento preliminar, identifiquei que em geral, os gestores dos contratos não são diligentes e que, prevaricam ao não fiscalizar o contrato ao qual são responsáveis.

7.6 Existe observância à ordem cronológica das exigibilidades prevista no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93?

Sim Não Parcial

8. Limites Constitucionais e Legais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

8.1 O Poder Executivo vem observando os limites impostos pela LRF em relação às despesas com pessoal, endividamento, concessões de garantia e operações de crédito (inclusive ARO)?

Sim Não Parcial

Comentários: 51,65% - fechamento do quadrimestre

8.2 Considerando o volume de receitas e despesas do período examinado, houve atendimento aos limites educacionais impostos pelo Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 60, Inciso II do ADCT?

Sim Não Parcial

8.3 Considerando o volume de receitas e despesas do período examinado, houve atendimento ao piso constitucional de 15% para a Saúde?

Sim Não

9. Demais Aspectos Relacionados à Educação e Saúde

9.1 O Município já conta com o Plano Municipal de Educação e com o Plano de Carreira e Valorização do Magistério?

Sim Não Parcial

9.2 Os professores da Educação Básica dispõem de formação superior específica, sendo sua remuneração adequada com o Piso Nacional?

Sim Não Parcial

9.3 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar foram devidamente constituídos e vêm cumprindo as atribuições de sua competência?

Sim Não Parcial

9.4 O Município vem atingindo as metas para o IDEB?

Sim Não Parcial

Comentários: Todas as escolas de E.F. (7), séries iniciais atingiram a meta do IDEB. A única escola do 6º ao 9º ano, Maria Celina Walter de Assis, não atingiu. A próxima avaliação será em 2019.

9.5 Há demanda de vagas na Rede Municipal de Ensino?

Sim Não Parcial

Comentários: Só existe demanda não atendida por vagas em creches e em abril de 2019, a lista de espera tem 300 alunos. Há neste momento obras de reformas e ampliações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

creches do município. O prédio em que funcionava a Secretaria Municipal de Educação foi cedido para a instalação de uma nova unidade de ensino infantil.

9.6 As unidades escolares possuem toda a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento de suas atividades?

Sim () Não () Parcial

9.7 O Conselho Municipal de Saúde foi devidamente instituído e vem cumprindo as atribuições de sua competência?

Sim () Não () Parcial

9.8 Há demanda reprimida para a realização de consultas médicas e exames laboratoriais na Rede Municipal de Saúde?

() Sim Não () Parcial

9.9 As unidades de saúde possuem toda a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento de suas atividades?

Sim () Não () Parcial

10. Quadro de Pessoal

10.1 O quantitativo de servidores efetivos e comissionados corresponde ao número de cargos criados por lei? Há definição de suas atribuições por lei? Há servidores em desvio de função?

() Sim () Não Parcial

Comentários: Respeita-se o quantitativo de cargos definidos em lei. Há definição clara das atribuições de todos os cargos. Porém, levantamentos realizados pela administração, identificaram desvios de função em algumas carreiras, citando como exemplo os *agentes de conservação e manutenção do espaço público*.

10.2 Os cargos em comissão possuem os atributos de direção, chefia ou assessoramento exigidos pelo Artigo 37, V da Constituição Federal?

() Sim () Não Parcial

10.3 As admissões em caráter temporário foram devidamente justificadas?

Sim () Não () Parcial

10.4 Existem controles de presença dos servidores?

() Sim () Não Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Comentários: Alguns servidores estão dispensados de registro de ponto, porém não há critério objetivo nem respaldo legal para essa atitude.

10.5 A remuneração dos agentes políticos e dos servidores encontram-se dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos (vencimentos, gratificações, adicionais, etc), havendo observância ao teto constitucional?

Sim () Não () Parcial

10.6 Os encargos sociais estão sendo devidamente recolhidos?

() Sim () Não Parcial

Fazer comentários: O recolhimento da cota patronal do IPREMUS está em atraso desde setembro de 2017. O parcelamento da dívida previdenciária, assinado em agosto de 2017, está adimplente.

11. Demais aspectos

11.1 Os registros da tesouraria estão atualizados, isso através de conciliações bancárias mensalmente efetuadas?

Sim () Não () Parcial

11.2 Existem registros confiáveis quanto à exata identificação e localização dos bens de caráter permanente?

Sim () Não () Parcial

11.3 Os controles de entrada, saída e estoque físico dos produtos em estoque são adequadamente elaborados?

() Sim () Não Parcial

Comentários: Não há uma periodicidade favorável na realização da conferência do estoque no almoxarifado central.

11.4 Estão sendo observados os alertas, recomendações e determinações do Tribunal de Contas, bem como aquelas efetuadas pelo próprio Sistema de Controle Interno?

() Sim Não () Parcial

12. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese das impropriedades detectadas:

- Ausência de audiências públicas para elaboração das peças de planejamento orçamentário conforme item 2.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- Ausência de metas físicas adequadas nas peças de planejamento orçamentário conforme item 2.3
- Aumento das despesas no Departamento de água e nas Secretarias de saúde e esporte não previsto nas peças de planejamento orçamentário conforme item 2.7
- Ausência de indicadores de gestão para avaliação das metas físicas, conforme item 2.8
- Falta de programação da execução de despesas conforme item 4.2
- Déficit orçamentário e financeiro conforme item 4.3
- Inobservância dos alertas recebidos pelo TCE, conforme item 4.4
- Falta de programação para saldar os restos a pagar com fornecedores, precatórios e IPREMUS patronal conforme item 4.5
- Falha nos lançamentos de IPTU e taxas do cadastro imobiliário nos últimos exercícios, conforme item 5.1
- Planta genérica para o cálculo do IPTU desatualizada pelo fato de o projeto ter sido rejeitado pelo legislativo municipal, conforme item 5.3
- Pouca efetividade nas execuções fiscais, conforme item 5.5
- Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme item 7.6
- Demanda não atendida em creches do município, conforme item 9.5
- Existência de servidores em desvio de função conforme item 10.1
- Existência de cargos em comissão que atuam fora das funções de direção, chefia e assessoramento conforme item 10.2
- Ausência de critérios objetivos para a dispensa de registro de ponto de alguns servidores municipais, conforme item 10.4
- Falta de recolhimento previdenciário patronal, conforme item 10.6
- Ausência de verificação periódica do estoque conforme item 11.3
- Inobservância dos alertas constantes no relatório de controle interno conforme item 11.4

b) Em face dos apontamentos acima elencados, submeto o presente relatório ao Exmo. Prefeito para as providências que houver por bem determinar.

Serrana, 22 de janeiro de 2020.

Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal

Recebi 22/01/2020

Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES CORRETIVAS

1. Introdução

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serrana, conforme Portaria nº 807/2017, de 29 de Maio de 2017, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o relatório das ações corretivas, realizados pelo poder executivo, baseadas no relatório de controle interno do último quadrimestre;

- a) Ausência de audiências públicas para elaboração das peças de planejamento orçamentário conforme item 2.1
R: Não houve ação corretiva
- b) Ausência de metas físicas adequadas nas peças de planejamento orçamentário conforme item 2.3
R: Não houve ação corretiva
- c) Aumento das despesas no Departamento de água e nas Secretarias de saúde e esporte não previsto nas peças de planejamento orçamentário conforme item 2.7
R: O Departamento de Água e Esgoto passa por uma reestruturação, o que o levou a uma arrecadação maior, motivando investimentos não previstos anteriormente. A Secretaria Municipal de Saúde tem um volume alto de despesas, em virtude da demanda por serviços e da intervenção da Sociedade Beneficente Santa Casa de Serrana.
- d) Ausência de indicadores de gestão para avaliação das metas físicas, conforme item 2.8
R: Não houve ação corretiva
- e) Falta de programação da execução de despesas conforme item 4.2
R: Houve a instituição de um comitê de gestão do orçamento público, GOP, visando racionalizar e controlar a realização das despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

f) Déficit orçamentário e financeiro conforme item 4.3

R: Há um trabalho favorável nesse sentido, coordenado pelo GOP, mas os resultados ainda não são mensuráveis

g) Inobservância dos alertas recebidos pelo TCE, conforme item 4.4

R: Em reunião no mês de dezembro de 2019, entre o prefeito municipal, a secretária de administração e finanças e o controle interno municipal, ficou acertado que os alertas seriam todos tratados com celeridade.

h) Falta de programação para saldar os restos a pagar com fornecedores, precatórios e IPREMUS patronal conforme item 4.5

R: O prefeito municipal, determinou no terceiro quadrimestre de 2019, a quitação de todos os restos à pagar até R\$ 2.000,00 gerados desde janeiro de 2017. Em janeiro de 2020, reunião no DEPRE-SP, acordou novo valor mensal para o pagamento de precatórios.

i) Falha nos lançamentos de IPTU e taxas do cadastro imobiliário nos últimos exercícios, conforme item 5.1

R: Uma comissão de apuração, formada pelos fiscais tributários municipais, está apurando os fatos.

j) Planta genérica para o cálculo do IPTU desatualizada pelo fato de o projeto ter sido rejeitado pelo legislativo municipal, conforme item 5.3

R: Novo projeto de lei será enviado à Câmara Municipal em 2020, visando ajustar a Planta Genérica de Valores.

k) Pouca efetividade nas execuções fiscais, conforme item 5.5

R: Há uma evolução favorável no cenário, uma vez que os últimos envios tem sido concluídos com sucesso, segundo relato da secretária de administração e finanças.

l) Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme item 7.6

R: Não houve ação corretiva

m) Demanda não atendida em creches do município, conforme item 9.5

R: Uma nova creche iniciará suas atividades em fevereiro de 2020.

n) Existência de servidores em desvio de função conforme item 10.1

R: Não houve ação corretiva

o) Existência de cargos em comissão que atuam fora das funções de direção, chefia e assessoramento conforme item 10.2

R: Não houve ação corretiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

p) Ausência de critérios objetivos para a dispensa de registro de ponto de alguns servidores municipais, conforme item 10.4

R: Não houve ação corretiva

q) Falta de recolhimento previdenciário patronal, conforme item 10.6

R: Não houve ação corretiva

r) Ausência de verificação periódica do estoque conforme item 11.3

R: Não houve ação corretiva

s) Inobservância dos alertas constantes no relatório de controle interno conforme item 11.4

R: Há uma rotina mensal de verificação e diálogo entre o controle interno, a secretária de administração e finanças e o prefeito municipal, para equacionamento das pendências.

Serrana, 22 de janeiro de 2020.

Fabrício Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal

Recb 22/01/2020

Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal